



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

JUSTIFICATIVA

A realidade contemporânea evidencia que a internet, ao mesmo tempo em que democratiza o acesso à informação e à cultura, transformou-se em um território de riscos significativos, especialmente para crianças e adolescentes, que estão expostos a uma das formas mais cruéis de violência: a exploração sexual.

A cyberpedofilia não é um crime virtual; suas consequências são reais, profundas e devastadoras na vida das vítimas. Aliciadores atuam silenciosamente em redes sociais, jogos e aplicativos, destruindo infâncias e futuros. A sociedade e o poder público não podem se omitir diante desta realidade. É um dever irrenunciável proteger os mais vulneráveis.

Este Projeto de Lei surge da urgência de uma ação coordenada e robusta do município de Campo Largo. Propõe-se que não basta apenas reagir; é preciso **prevenir, educar e amparar**. Para isso, a política pública articula educação, saúde, assistência social e segurança, capacitando profissionais municipais para identificar sinais de abuso e acolher as vítimas com dignidade.

A iniciativa fortalece os canais de denúncia, como o Disque 100, garantindo que toda a população saiba como e onde buscar ajuda. Busca-se transformar escolas e espaços públicos em ambientes de debate e conscientização, oferecendo ferramentas para que crianças e adolescentes naveguem na internet de forma segura e crítica.

O nome “**Lei Felca**” homenageia o influenciador digital que utilizou sua plataforma e a força de sua comunidade para expor redes de exploração sexual infantil na internet. Sua ação evidencia que a sociedade civil, quando mobilizada, é um agente poderoso na defesa dos direitos da infância. O exemplo inspira a ação coletiva e reforça que a proteção de crianças e adolescentes é dever de todos.

O projeto avança ao **instituir mecanismos concretos de responsabilização**, essenciais para que a lei tenha eficácia real. Agentes públicos que deixarem de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

comunicar casos de violência estarão sujeitos a apuração administrativa, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente. O setor privado também assume responsabilidades, com estabelecimentos de acesso à internet obrigados a informar sobre riscos e canais de denúncia, sob pena de multa.

Além disso, cria-se um mecanismo de **controle social e político**, com o Relatório Anual de Monitoramento da Política Municipal, permitindo à Câmara Municipal e à sociedade fiscalizar a execução da política e seu impacto na proteção de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2025.


SAGENTO LEANDRO CHRESTANI
VEREADOR